
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 151, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Estabelece o valor das taxas para realização de exames e vacinas de Brucelose e Tuberculose, em conformidade com a Lei Municipal nº 990, de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose, no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **LUCIANO DIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 990, de 12 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a taxa para **exame** de Brucelose e Tuberculose, por animal, em 0,07 Unidade Fiscal Municipal – UFM - correspondendo, atualmente, ao valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), por animal.

Art. 2º Fica estabelecida a taxa para **vacina** de Brucelose e Tuberculose, por animal, em 0,07 Unidade Fiscal Municipal – UFM - correspondendo, atualmente, ao valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), por animal.

Art. 3º Todo ano o valor acompanhará a atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 21 de junho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:9249A67E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2024. Edição 3051
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>